

Zimbra

graziela.goncalves@tre-ms.jus.br

Re: Pedido de esclarecimento - Pregão 10/2022 Eletrônico - TRE MS

De : Graziela Goncalves <graziela.goncalves@tre-ms.jus.br> Qua, 30 de Mar de 2022 11:55**Assunto :** Re: Pedido de esclarecimento - Pregão 10/2022
Eletrônico - TRE MS 1 anexo**Para :** Patricia Helena Rodrigues Freire Ferreira
<patricia.freire@telefonica.com>**Cc :** slc <slc@tre-ms.jus.br>

Prezada Srª, Representante da empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A

Em atendimento ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL do Pregão 10/2022** informo que a unidade demandante e Seção de Contratos responderam os questionamentos, que seguem abaixo.

*As respostas estão em **vermelho**.

Quanto ao **QUESTIONAMENTO 2**, esta Pregoeira recebe como Impugnação, que será respondida em documento próprio, no prazo previsto em Edital.

Desta forma, seguem as respostas:

Questionamento 1:

O edita faz menção a previsões da lei geral de proteção de Dados (Cláusula DÉCIMA SEXTA).

a) Quais são os tratamentos de dados pessoais realizados para execução do contrato?

R:

Tratamento de dados é toda operação realizada com dados pessoais, conforme estabelecido pelo inciso X do art. 5º da LGPD.

Os tipos de tratamento de dados tutelados pela LGPD são todos aqueles que são realizados em território nacional, desde que:

a) Os dados tenham sido coletados no território nacional;

b) A atividade de tratamento tenha por objetivo a oferta ou o fornecimento de bens ou serviços para indivíduos no território nacional ou que estivessem no Brasil.

No caso em tela, o tratamento dos dados dar-se-á pela coleta, recepção, arquivamento/armazenamento, controle da informação e eliminação ao término da relação contratual de dados das partes (contratante e contratada).

Quanto ao objeto da contratação, consoante informação da unidade requisitante, não há dados pessoais a serem tratados.

b) Quais dados pessoais são esses e de quem são?

R:

De acordo com o inciso I do art. 5 da LGPD, dados pessoais são as informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável.

No caso em tela, os dados pessoais serão: Nome, sobrenome, data de nascimento, endereço, gênero, e-mail, profissão/escolaridade das partes responsáveis (contratante e

contratada) e de outras pessoas que por ventura vierem a figurar durante a execução contratual.

Quanto ao objeto da contratação, consoante informação da unidade requisitante, não há dados pessoais a serem tratados.

c) Quais as justificativas do parceiro/fornecedor para inclusão/alteração de clausulado de proteção de dados?

R:

Necessidade de implementação da Lei nº 13.709, de 14/08/2018 (LGPD) pela Resolução CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ nº 363, de 12.01.2021.

Questionamento 3:

CAPÍTULO V – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2. Para fins desta contratação, adotam-se as seguintes definições:

b) acesso de uso temporário: linha telefônica móvel prevista a ser ativada mediante demanda do TRE/MS e cuja utilização se dará durante período determinado, com inativação da linha móvel após o transcurso do prazo fixado;

Como serão acessos temporários, a cada desativação e nova ativação poderão ser gerados novos números, pois o mesmo número fica retido para o cliente por um período de até 120 dias (Suspensão a pedido), podendo após este prazo ser liberado novamente para outro cliente. Podemos atender desta forma?

R:

Esta unidade demandante já houvera considerado a possibilidade de alteração de números dos acessos de uso temporário, quando da desativação e posterior nova ativação. Portanto, será aceito o atendimento no formato mencionado pela consulente.

Questionamento 4:

j) quando solicitado pelo contratante, deverão ser mantidos os números das linhas/acessos já utilizados pelo TRE/MS, em razão de prerrogativa decorrente da portabilidade; e,

O que ocorrerá com os acessos temporários quando chegar o período máximo de utilização? Poderá ser utilizada a suspensão temporária por 120 dias, 1 vez por ano, conforme a Anatel, período o qual ao cesso fica suspenso e a numeração mantida para o cliente. Entretanto, após esse período linhas canceladas entram em quarentena e pode ser que não seja possível recuperar a numeração. Vale lembrar que não temos como deixar os acessos ativos e não cobrar por eles, uma vez que temos custos com impostos para cada acessos ativo. Poderão ser enviados acessos novos para estes casos, ao invés de portabilidade?

R:

Conforme previsto no Termo de Referência, os acessos de uso temporário serão INATIVADOS após transcorrido o período de uso pelo TRE/MS.

Aplica-se, em relação aos acessos de uso temporário, a resposta ao questionamento 3.

A prerrogativa indicada no dispositivo do Termo de Referência objeto do questionamento se aplica, especialmente, às linhas hoje utilizadas pelo TRE/MS e cujos números há interesse em preservar; bem como, às novas linhas de uso regular, quando de eventual futura transição contratual.

Questionamento 5:

CAPÍTULO VIII – DO PAGAMENTO

Pagamento da nota fiscal

2. O pagamento será feito pelo Contratante em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, em conta bancária válida e ativa em nome da Contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, e ocorrerá em até 12 (doze) dias úteis após a data de apresentação do documento fiscal à fiscalização.

O pagamento deverá ser através de boleto com código de barras, solicitamos que seja aceita esta forma de pagamento.

R:

A cláusula mencionada traz disposições gerais sobre o processo de pagamento, com adoção de terminologia mais comumente utilizada.

Atualmente, alguns serviços já têm seu pagamento realizado por intermédio de boleto / fatura com código de barras, de modo que não haverá obstáculo a que o pagamento da futura contratação se dê pela mesma via.

Atenciosamente,

--

Graziela Gonçalves S. Jurado
PREGOEIRA

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Fone: (67) 2107-7092

De: "Patricia Helena Rodrigues Freire Ferreira" <patricia.freire@telefonica.com>

Para: pregoeiro@tre-ms.jus.br

Cc: pregoeiro@trems@gmail.com

Enviadas: Segunda-feira, 28 de Março de 2022 9:28:04

Assunto: Pedido de esclarecimento - Pregão 10/2022 Eletrônico - TRE MS

AO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL – TER MS

REF.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020

Prezado Pregoeiro,

A TELEFÔNICA BRASIL S/A., Companhia Aberta, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº. 35.3.001.5881-4, vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL do PREGÃO** em epígrafe.

Questionamento 1:

O edita faz menção a previsões da lei geral de proteção de Dados (Cláusula DÉCIMA SEXTA).

- a) Quais são os tratamentos de dados pessoais realizados para execução do contrato?
- b) Quais dados pessoais são esses e de quem são?
- c) Quais as justificativas do parceiro/fornecedor para inclusão/alteração de clausulado de proteção de dados?

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

Questionamento 2:

1.1. Os serviços de telefonia móvel, doravante denominados simplesmente de serviços, compreenderão, basicamente:

f) a disponibilidade de sistema de gestão das linhas telefônicas móveis, onde possam ser obtidas, ao menos, informações sobre utilização das linhas, tais como: detalhamento de chamadas realizadas (data e hora da chamada, número de destino, duração da chamada, etc.), **quantitativo de mensagens de texto (SMS) enviadas por período de referência**, uso de banda larga móvel por período de referência; indicação de franquias de serviços, quando aplicável, e possibilidade de acompanhamento do uso das franquias; etc; e,

6. A execução dos serviços contratados compreenderá, basicamente:

i) a disponibilidade de sistema de gestão das linhas telefônicas móveis, onde possam ser obtidas, ao menos, informações sobre utilização das linhas, tais como: detalhamento de chamadas realizadas (data e hora da chamada, número de destino, duração da chamada, etc.), **quantitativo de mensagens de texto (SMS) enviadas por período de referência**, uso de banda larga móvel por período de referência; indicação de franquias de serviços, quando aplicável, e possibilidade de acompanhamento do uso das franquias; etc;

- O serviço gestão não controla envio de SMS e tão pouco a quantidade consumida. Controla somente dados e ligações de voz. O acompanhamento de envio de SMS somente é possível através do Meu Vivo Empresas quando a fatura estiver disponível. Assim sendo, solicitamos a retirada desta exigência.

Questionamento 3:

CAPÍTULO V – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2. Para fins desta contratação, adotam-se as seguintes definições:

b) acesso de uso temporário: linha telefônica móvel prevista a ser ativada mediante demanda do TRE/MS e cuja utilização se dará durante período determinado, com inativação da linha móvel após o transcurso do prazo fixado;

Como serão acessos temporários, a cada desativação e nova ativação poderão ser gerados novos números, pois o mesmo número fica retido para o cliente por um

período de até 120 dias (Suspensão a pedido), podendo após este prazo ser liberado novamente para outro cliente. Podemos atender desta forma?

Questionamento 4:

j) quando solicitado pelo contratante, deverão ser mantidos os números das linhas/acessos já utilizados pelo TRE/MS, em razão de prerrogativa decorrente da portabilidade; e,

O que ocorrerá com os acessos temporários quando chegar o período máximo de utilização? Poderá ser utilizada a suspensão temporária por 120 dias, 1 vez por ano, conforme a Anatel, período o qual ao cesso fica suspenso e a numeração mantida para o cliente. Entretanto, após esse período linhas canceladas entram em quarentena e pode ser que não seja possível recuperar a numeração. Vale lembrar que não temos como deixar os acessos ativos e não cobrar por eles, uma vez que temos custos com impostos para cada acessos ativo. Poderão ser enviados acessos novos para estes casos, ao invés de portabilidade?

Questionamento 5:

CAPÍTULO VIII – DO PAGAMENTO

Pagamento da nota fiscal

2. O pagamento será feito pelo Contratante em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária, em conta bancária válida e ativa em nome da Contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, e ocorrerá em até 12 (doze) dias úteis após a data de apresentação do documento fiscal à fiscalização.

O pagamento deverá ser através de boleto com código de barras, solicitamos que seja aceita esta forma de pagamento.

Att.

Patrícia Helena Rodrigues Freire Ferreira

Ger Vendas Diretas Gov Sulco

Dir Vendas Diretas Gov | Telefônica Brasil

Av. Afonso Pena, 2386 - 1o andar Centro

79002-933 | Campo Grande-MS

Cel + 55 67 99902-7004

www.vivo.com.br | www.telefonica.com.br



Esta mensagem e seus anexos se dirigem unicamente ao seu destinatário e são para seu uso exclusivo, pois podem conter informação privilegiada ou confidencial. Se você não é o destinatário indicado, notificamos que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização do conteúdo deste email pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por engano, pedimos que comunique imediatamente ao remetente e exclua essa mensagem.

Este mensaje y sus adjuntos se dirigen exclusivamente a su destinatario, puede contener información privilegiada o confidencial y es para uso exclusivo de la persona o entidad de destino. Si no es usted, el destinatario indicado, queda notificado de que la lectura, utilización, divulgación y/o copia sin autorización puede estar prohibida en virtud de la legislación vigente. Si ha recibido este mensaje por error, le rogamos que nos lo comunique inmediatamente por esta misma vía y proceda a su destrucción.

The information contained in this transmission is confidential and privileged information intended only for the use of the individual or entity named above. If the reader of this message is not the intended recipient, you are hereby notified that any dissemination, distribution or copying of this communication is strictly prohibited. If you have received this transmission in error, do not read it. Please immediately reply to the sender that you have received this communication in error and then delete it.

Esta mensagem e seus anexos se dirigem exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação privilegiada ou confidencial e é para uso exclusivo da pessoa ou entidade de destino. Se não é vossa senhoria o destinatário indicado, fica notificado de que a leitura, utilização, divulgação e/ou cópia sem autorização pode estar proibida em virtude da legislação vigente. Se recebeu esta mensagem por erro, rogamos-lhe que nos o comunique imediatamente por esta mesma via e proceda a sua destruição



image003.png

22 KB
